



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
DIRETORIA LEGISLATIVA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO PARLAMENTAR
SERVIÇO DE APOIO LEGISLATIVO

**PAUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DIA 12.12.2017**

Secretário:

Em discussão e votação os pareceres das Comissões 2ª, 3ª e 7ª favoráveis ao Projeto de Lei nº [358/2017](#), de autoria do **Executivo Municipal**, que “**CONCEDE**, a título de recomposição salarial, reajuste na base de vencimentos dos servidores ativos e inativos da Prefeitura de Manaus, vinculados à área não específica, e dá outras providências.”.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder recomposição salarial aos servidores ativos e inativos da Prefeitura de Manaus, vinculados à área não específica, regidos pela Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovados os pareceres.

Em discussão única.

Em votação. (os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado. Vai à sanção do senhor prefeito.

Secretário:

Em deliberação o Projeto de Lei de autoria do Vereador **David Reis**, que “**INSTITUI** a Semana Municipal de Conscientização sobre a Depressão Infanto-Juvenil realizada do dia 08 a 14 de Outubro de cada ano, e dá outras providências”.

Art. 1º - Fica instituída, a Semana Municipal de Conscientização da Depressão Infanto-Juvenil que será realizada do dia 08 a 14 de Outubro de cada ano, no município de Manaus

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o nº [329/2017](#) e vai à Comissão de Constituição, Justiça e Redação.



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
DIRETORIA LEGISLATIVA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO PARLAMENTAR
SERVIÇO DE APOIO LEGISLATIVO

Secretário:

Em deliberação o Projeto de Lei de autoria da Vereadora **Joana D’Arc Protetora dos Animais**, que “**DISPÕE** sobre a proibição de mutilação em animais para fins estéticos, e dá outras providências”.

Art. 1º. Ficam proibidas, no âmbito do município de Manaus, em especial por médicos veterinários, as práticas dos procedimentos de cordectomia, conchectomia, onicectomia e caudectomia para fins estéticos.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o nº [294/2017](#) e vai à Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o Projeto de Lei de autoria da Vereadora **Joana D’Arc Protetora dos Animais**, que “**DISPÕE** sobre a obrigação das empresas de transporte coletivo urbano a divulgarem avisos de assalto.”.

Art. 1º. Art. 1º. É obrigatório que as empresas de transporte público urbano divulguem aviso de assalto no letreiro frontal dos veículos, da frase “SOCORRO, ASSALTO”, em caso de roubo ou furto no interior do veículo, possibilitando que a população acione a polícia e sejam tomadas as providências cabíveis

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o nº [295/2017](#) e vai à Comissão de Constituição, Justiça e Redação.



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
DIRETORIA LEGISLATIVA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO PARLAMENTAR
SERVIÇO DE APOIO LEGISLATIVO

Secretário:

Em deliberação o Projeto de Lei de autoria do Vereador **Amauri Colares**, que “**DISPÕE** sobre a isenção de 50% (cinquenta por cento) no pagamento de taxa de inscrição para pessoas idosas, em toda e qualquer competição esportiva no Município de Manaus”.

Art. 1º. Ficam isentas do pagamento de taxa de inscrição as pessoas idosas, em todas e quaisquer competições esportivas desde que comprovado o recebimento de até 2 (dois) salários mínimos.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o nº [333/2017](#) e vai à Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o Projeto de Lei de autoria do Vereador **Amauri Colares**, que “**DISPÕE** sobre a classificação indicativa no âmbito do município de Manaus e dá outras providências”.

Art. 1º. As diversões, públicas e privadas, devem demonstrar a respectiva classificação indicativa, de forma a esclarecer, aos pais ou responsáveis, a existência de conteúdo inadequado ao desenvolvimento de crianças e adolescentes.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o nº [334/2017](#) e vai à Comissão de Constituição, Justiça e Redação.



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
DIRETORIA LEGISLATIVA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO PARLAMENTAR
SERVIÇO DE APOIO LEGISLATIVO

Secretário:

Em deliberação o Projeto de Lei de autoria do Vereador **Amauri Colares**, que “**DISPÕE** sobre a fixação de adesivos no vidro traseiro do transporte coletivo de Manaus conforme especifica.”.

Art. 1º. A frota dos ônibus do transporte coletivo urbano do Município, no mínimo trinta por cento, portarão um adesivo contendo a logo "disque denuncia 181 - denuncie todo ato criminoso".

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o nº [335/2017](#) e vai à Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer contrário da 2ª Comissão ao Projeto de Lei nº [176/2017](#), de autoria da **Vereadora Joana D’Arc Protetora dos Animais**, que “**DISPÕE** sobre o transporte de animais domésticos da fauna urbana no serviço de transporte coletivo de passageiros no município de Manaus”.

Art. 1º - É assegurada a condução de animais nos veículos integrantes do sistema de transporte coletivo da cidade de Manaus.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer contrário.

O PL será arquivado.

**Se rejeitado o parecer, vai à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.*



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
DIRETORIA LEGISLATIVA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO PARLAMENTAR
SERVIÇO DE APOIO LEGISLATIVO

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao Projeto de Lei nº [261/2017](#), de autoria do **Vereador Plínio Valério**, que “**ALTERA** a Lei nº 2.195, de 29 de dezembro de 2016, que DISPÕE sobre o ensino de temas transversais de educação nas escolas da rede pública municipal de ensino”.

Art. 1º - A Lei nº 2.195 de 29 de dezembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º.....
XI – crimes sexuais
XII - suicídio

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Vai à 4ª Comissão de Educação.